



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155/2023 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME** E DO OUTRO A EMPRESA **QUEIROZ CABRAL ENGENHARIA & PROJETOS EPP**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. 000.448.184-40.

CONTRATADA: QUEIROZ CABRAL ENGENHARIA & PROJETOS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 42.089.761/0001-01, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Avenida Adjair da Silva Case, nº 800, Coworking, Indianópolis, Caruaru/PE, e-mail: gcengenhariaeprojetos@gmail.com, neste ato representada por **ARTUR QUEIROZ CABRAL**, solteiro, empresário, Portador do RG N.º 7.621.748 SDS/PE e CPF N.º 084.228.794-92.

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 196/2025-Núcleo Financeiro-SEDUC**, da lavra da **Secretaria de Educação**, datado em 26 de março de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, **Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106**, datado de 25 de março de 2025, inserido nos autos.

CONSIDERANDO, que é fundamental para garantir a plena utilização do espaço escolar com segurança e funcionalidade. Além disso, a manutenção do contrato ativo é essencial para assegurar que todas as informações pertinentes sejam devidamente registradas e que todas as etapas do processo de prestação de contas sejam cumpridas com rigor e transparência.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 57, II, § 1º, I, II, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o Contrato nº 155/2023**, firmado em, **11 de Julho de 2023**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma escola com 06 (seis) salas de aula, com espaço educativo e demais áreas funcionais, padrão FNDE, no bairro São Vicente (Loteamento Viana e Moura), com fornecimento de todo material e mão de obra necessária para instalação, através da secretaria de educação, município de Garanhuns/PE.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por **270 (duzentos e setenta) dias** o prazo contratual, contados a partir de **05 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 03 de abril de 2025

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
CNPJ Nº 56.889.156/0001-20
WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
CPF Nº 000.448.184-40
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:

QUEIROZ CABRAL ENGENHARIA & PROJETOS EPP
CNPJ nº 42.089.761/0001-01
ARTUR QUEIROZ CABRAL
CPF N.º 084.228.794-92
REPRESENTANTE LEGAL

